



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N ° 2.382/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019 e Lei n° 2.189 de 28 de Outubro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04	Secretaria Municipal de Finanças	
0401	Finanças	
0401 04	Administração	
0401 04 123	Administração Financeira	
0401 04 123 0016	Administração Governamental	
0401 04 123 0016 2009	Manutenção das Atividades Sec. Finanças	
0401 04 123 0016 2009 33901400000000.0001(4986.7)	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 126,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 126,00

Art. 2º. Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) redução da(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04	Secretaria Municipal de Finanças	
0401	Finanças	
0401 04	Administração	
0401 04 123	Administração Financeira	
0401 04 123 0016	Administração Governamental	
0401 04 123 0016 2009	Manutenção das Atividades Sec. Finanças	
0401 04 123 0016 2009 33901400000000.0001(4986.7)	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 126,00

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 126,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

VANILDE DALCIN

Prefeita Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ALESSANDRA THUMS

Secretária Municipal de Finanças/Administração/Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”